



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

**Estado do Paraná**

**Sede: Praça Otacílio Ferreira - (0xx43) 3561-1221**

**CNPJ 75.968.412/0001-19**

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **FARMACEUTICO**

As atribuições do farmacêutico englobam grupos de atividades:

- Gestão do medicamento;
- Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública;
- Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços);
- Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica;
- Assistência à saúde;
- Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante;
- Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos;
- Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos.

A legislação estabelece que o profissional farmacêutico deve zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da legislação sanitária, pela garantia do fornecimento dos medicamentos e produtos para saúde e pelo atendimento humanizado ao paciente.

As atribuições do profissional farmacêutico são regulamentadas pelo Código de Ética (Resolução do Conselho Federal de Farmácia – CFF nº 417/2004).